



Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 2355-CEPE, de 11 de setembro de 2001.

**APROVA O EDITAL Nº 008/2001 QUE FIXA
NORMAS DO CONCURSO VESTIBULAR
PARA HABILITAÇÃO AOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO NO 1º PERÍODO LETIVO DE
2002, DA UECE.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ–UECE,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE, “ ad referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e
Extensão-CEPE:**

Art. 1º - Fica aprovado o Edital nº 008/2001 que fixa as normas do
Concurso Vestibular para habilitação aos Cursos de Graduação no 1º período letivo
de 2002, da Universidade Estadual do Ceará.

Parágrafo único – A taxa de inscrição a ser cobrada é de R\$ 60,00
(sessenta reais), acrescida de R\$ 2,00 (dois reais), referente a taxa de serviços
cobrados pelo Banco do Estado do Ceará, de conformidade com convênio assinado
entre a UECE e a referida Instituição Financeira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação,
revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ,
Fortaleza, 11 de setembro de 2001.

Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor